



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**"CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
LINHARENSE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

Art. 1º Fica concedida o Título de Cidadão Linharenses a personalidade que segue: **JUATAN MARTINS DA SILVA.**

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

Plenário "Joaquim Calmon", aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.


ROGERINHO DO GÁS
Vereador



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

JUSTIFICATIVA

O senhor Juatan Martins da Silva nasceu no dia 12/06/1936, no município de Conceição da Barra. Mudou-se para o município de São Mateus com apenas 05 dias de nascido, aos 07 (sete) anos de idade mudou-se para o Povoado de Pontal do Ipiranga/Linhares na divisa com Barra Seca.

Casou-se aos 21 anos com a senhora Linária dos anjos, com quem constituiu família e teve 14 filhos legítimos e um adotivo, sendo 09 (nove) mulheres e 06 (seis) homens, atualmente com 83 anos de idade, 62 anos de casado, tem 35 netos, 28 bisnetos e 11 tataranetos.

Em 1988 a comunidade de Barra Seca e Pontal do Ipiranga não tinha escola, sensibilizado com a falta de estudo dos filhos e moradores locais, o senhor Juatan buscou junto à prefeitura municipal um professor para lecionar na comunidade, o mesmo, cedeu sua casa para instalação da escola e forneceu ainda moradia e alimentação para os professores que lá lecionavam.

Durante aproximadamente 12 anos a escola da comunidade funcionou nas dependências do senhor Juatan, a primeira professora a lecionar foi a Dona Marli, a escola era chamada de "Escola Unidocente Nova União". No passar dos anos e com a troca do representante do Poder Executivo, a escola Unidocente Nova União veio ao fim, sem auxílio do Executivo, os alunos ficaram durante 05 (cinco) anos sem acesso aos estudos.

Insatisfeito com o descaso do Poder Público com a comunidade, ele não descansou enquanto não obteve êxito, após os 05 anos sem acesso dos moradores aos estudos, ele conseguiu com que o Chefe do Poder Executivo designasse um veículo para buscar os alunos de Barra Seca e região e leva-los para a escola de Pontal do Ipiranga, escola está que foi agraciada com o nome de seu pai "Manoel Martins".

Portanto, concluímos que o senhor Juatan, membro ilustre da comunidade de Barra Seca/Pontal do Ipiranga, atuante até os dias de hoje, é digno de receber o aludido título, e se encontra em conformidade com o disposto no Art. 206 do Regimento Interno.

Linhares, 11 de Julho de 2019.


ROGERINHO DO GÁS
Vereador



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
SUPLENTE DE PESSOAS FISICAIS

NUMERO DE INSCRICAO NO CPF

009656177 77

JUATAN MARTINS DA SILVA.

0096561777

12.05.36

Juata Martins Si

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3.292.969 - ES

18.06.2009

JUATAN MARTINS DA SILVA

0513
040344

MANOEL MARTINS E MARIA SILVA

SÃO MATEUS/ES

12.06.1936

CERT. CAS. 49 FL 44/45 LV 1 J B P MARTINS

SÃO MATEUS - ES - 08.09.1994

Alcides Carlos das Neves

1054

LEI Nº 7.116 DE 29/08/88

TIPOGRAFIA CHAU & SOARES